

PROJETO DE LEI Nº 002/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES-AMTURVALES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales-AMTURVALES, entidade legalmente constituída, com o objetivo de desenvolver o projeto de formatação da Rota Turística, que envolve os Municípios de Anta Gorda, Arvorezinha, Coqueiro Baixo, Doutor Ricardo, Encantado, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, Ilópolis e Itapuca.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, como participação nos objetivos constantes no Artigo primeiro, a importância de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais a entidade qualificada no artigo 1º.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, minuta do Convênio a ser firmado entre o Município e a entidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.018 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS – 339039 (539) - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal